**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 126/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 150/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Controladoria do Transporte de Araraquara e dá outras providências.

 Art. 1º Fica a Controladoria do Transporte de Araraquara, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a despesas com obras de adequação e manutenção no Terminal Central de Integração, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| 03.01 | CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA |
| 03.01.01 | CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | Transporte |   |   |
| 26.453 | Transportes Coletivos Urbanos |   |   |
| 26.453.121 | Fiscalização, Regulamentação e Controle Público de Transporte Municipal |   |   |
| 24.453.121.1 | Projeto |  |  |
| 26.453.121.1.006 | Manutenção das Atividades | R$ | 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 -Recursos Próprios da Administração Indireta. |

 Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme abaixo e especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| 03.01 | CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA |
| 03.01.01 | CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | Transporte |   |   |
| 26.453 | Transportes Coletivos Urbanos |   |   |
| 26.453.121 | Fiscalização, Regulamentação e Controle Público de Transporte Municipal |   |   |
| 26.453.121.2 | Atividade |  |  |
| 26.453.121.2.006 | Manutenção das Atividades | R$ | 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 |   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 -Recursos Próprios da Administração Indireta |   |   |

 Art.3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.075 de 22/11/2013 (Plano Plurianual – PPA); na Lei Municipal 8.753 de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16/12/2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5ºFicam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente